

PROCESSO SELETIVO

Edital n.º 001/2017, de 11 de julho de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal do Prefeitura Municipal de Senador Sá, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do **IDIB** conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância às Leis vigentes.
- 1.2.** Compete a Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Processo Seletivo do Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE de n.º 001/2017.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.
- 1.4.** O Processo Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva para os cargos de Níveis Superior, Médio Fundamental.
- 1.5.** Além das vagas ofertadas neste Edital prevê formação de cadastro reserva na forma do Anexo I.
- 1.6.** Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.3**, do presente Edital.
- 1.7.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas na Cidade de Senador Sá(CE), nos termos dos **subitens 9.3 e 12.1**.



1.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.9. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Cargos, habilitação exigida para admissão, vencimentos, jornada de trabalho, número de vagas, vagas cadastro reserva, taxas de inscrição.
Anexo II	Modelo de Requerimento para candidato portador de deficiência.
Anexo III	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.
Anexo IV	Conteúdo Programático.
Anexo V	Dia e horários de Provas

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir, no ato da nomeação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no Anexo I deste Edital e a documentação comprobatória determinada no item “**15 – DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**” deste Edital;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Cumprir as determinações deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, **podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo VI**) para aplicação das Provas.

3.2. O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVIII da Constituição Federal.

3.3. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no Anexo I deste Edital.



- 3.4.** As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.idib.org.br, durante o período das 08h do dia 11 de julho de 2017, até as 23h59min do dia 16 de julho de 2017.
- 3.5.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 3.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- Acessar o site www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
 - Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo (Processo Seletivo do Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE);
 - Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
- 3.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
- 3.7.1.** Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
- 3.8.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 3.9.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.10.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 3.11.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site do IDIB: www.idib.org.br.



- 4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo constante do item **"14 - DOS RECURSOS"**, a contar da publicação no site do IDIB: www.idib.org.br, **protocolado** na sede do Prefeitura Municipal de Senador Sá – CE.
- 4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo dos preceitos do **item 4.2** deste Edital.
- 4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.
- 4.5. Os recursos julgados serão divulgados no site www.idib.org.br.
- 4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de não realização do Processo Seletivo ou valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
- 4.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
- a) não recolher a taxa de inscrição;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.idib.org.br, para imprimir a confirmação de sua inscrição e em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 14.1 (a) e 14.13**.
- 5.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

- 6.1. Ao candidato com necessidades especiais serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;



- 6.1.2. O candidato com necessidades especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas as pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 6.1.3. As pessoas com necessidades especiais resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 ou 6.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.
- 6.3. O candidato com necessidades especiais deverá solicitar até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, para tanto, deverá acessar o site do IDIB (www.idib.org.br) com sua senha privativa.
- 6.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- 6.5. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, na forma do **subitem 7.8** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004.
- 6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.7. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004.

- 6.8.** O candidato mencionado no subitem **6.7** deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.
- 6.9.** A inobservância do disposto nos **subitens 6.2 a 6.7** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais.
- 6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem **6.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.
- 6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **subitem 6.10**.
- 6.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização da nova inspeção.
- 6.14.** Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.
- 6.15.** O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com necessidades especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 6.16.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo VII, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos.
- 6.17.** As vagas definidas no **Anexo I** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais ou por reprovação no Processo Seletivo ou na junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas normas e condições estipuladas.
- 7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDIB** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
- 7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 7.8. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento o laudo médico.
- 7.8.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.
- 7.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



- 7.9.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.9.3.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 7.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10.** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 7.11.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.
- 8.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do site www.idib.org.br.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, conforme o quadro a seguir.

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	1	10	60%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	60%	
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	1	10	60%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	60%	
Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa	10	1	10	60%	Eliminatório e Classificatório

	Conhecimentos Específicos	20	2	40	60%	Eliminatório e Classificatório
Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	1	10	60%	
	Conhecimentos Específicos	10	1	10	60%	

- 9.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.
- 9.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 9.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1.** Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 10.2.** Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.
- 10.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.4.** Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do **subitem 9.1.** deste Edital.
- 10.5.** O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1.** As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Senador Sá, no Estado do Ceará, com data prevista para o dia **23 de julho de 2017**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no *site*: www.idib.org.br.
- 11.1.1.** As provas Objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no **Anexo VI** deste Edital.
- 11.1.2.** A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas **PREVISTAS**.



- 11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.
- 11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.
- 11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital.
- 11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
- a) confirmação de inscrição;
 - b) original de documento de identidade pessoal com foto;
 - c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
- 11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.
- 11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



- 11.14.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecerem nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja acondicionado em saco lacrado e desligado, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 11.15.** O **IDIB** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **IDIB** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original.
- 11.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 11.17.2.** Após garantido o contraditório e a ampla defesa, **por meio da apresentação** de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 11.18.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.
- 11.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

- 11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.
- 11.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova Objetiva e em hipótese alguma levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.
- 11.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.
- 11.26. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB: www.idib.org.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, **durante o prazo recursal**.
- 11.27. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 11.28. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 11.7** deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;

- h) não devolver a folha de respostas, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital; e
- l) estiver portando armas, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

11.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

11.31. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 11.28.** deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, **até 10 (dez) dias** corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no **subitem 9.1.**

11.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota conforme item 9.1.

12.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

12.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.



13.2. A pontuação final para todos os cargos:

Nível Superior, Médio e Fundamental:

Pontuação Final = (TPO) Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- d) Maior idade.

13.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e caberá recurso nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

13.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

13.8. Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, bem como todo o cadastro de reserva.

13.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.



- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
 - c) O resultado da prova objetiva.
 - d) E de todo ato emitido pela comissão.
- 14.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site do IDIB do fato que gerou o recurso.
- 14.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no **subitem 15.1** deste Edital.
- 14.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do site do IDIB (www.idib.org.br), para tanto, o candidato deverá se logar ao site com sua senha privativa.
- 14.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no **Anexo V** do presente Edital.
- 14.6.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
- 14.7.** Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.8.** Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no **subitem 14.4.** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente as alegativas realizadas.
- 14.9.** A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10.** Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 14.11.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 14.12.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 14.13.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

15. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1. A Posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- f) Às pessoas com necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Processo Seletivo*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
- h) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- j) Certidão de Débitos Municipais.

15.2. O Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **subitem 14.1**.

15.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

15.4. Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

16. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

16.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com “Aviso de Recebimento – AR”, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse.

16.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Senador Sá, observadas as seguintes condições:



- a. Apresentar-se pessoalmente ou por procuração ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b. Será permitido ao Candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Processo Seletivo, o candidato que por quaisquer motivos não tomar posse dentro do prazo legal;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.idib.org.br.

17.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

17.2. **O Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE e o IDIB** se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br

17.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

17.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, no endereço constante no subitem 4.2 deste edital, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - **“atualização de endereço para o Processo Seletivo do Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE”**.

17.8. O presente Processo Seletivo terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

17.8.1. Este prazo poderá ser prorrogado **uma única vez** e por igual período por expressa determinação do Poder Legislativo.

17.9. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

17.10. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, ficando condicionado o provimento até a vigência do Processo Seletivo.

17.11. - O **IDIB** e o **Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado.
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- c) Correspondência recebida por terceiros.
- d) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

17.12. O Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.13. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Processo Seletivo e o IDIB, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

17.15. Caberá ao Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

17.16. O Foro da Comarca de Senador Sá (CE) é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo.

17.17. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo e entregues, pessoalmente ou por procuração, no Departamento



de Administração na Prefeitura Municipal de Senador Sá, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

17.18 A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada nos termos do item 8.1 do presente Edital.

17.19 Fica vedado a participação no certame os parentes dos membros da Comissão do Processo Seletivo e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Senador Sá(CE), 11 de julho de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
Presidente





ANEXO I
CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTOS,
JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Pré-requisitos	Vagas Sede	Vagas Sede PNE	Vagas Serrota	Vagas Serrota PNE	Vagas Salão	Cadastro Reserva	C.H.	Remuneração	INSCRIÇÃO
Assistente Social (Programa Criança Feliz)	Nível Superior em Serviço Social com Registro Profissional no Órgão da Classe.	01	00	00	00	00	02	30h/s	R\$ 1.800,00	R\$ 120,00
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com Registro Profissional no Órgão da Classe.	01	00	00	00	00	02	30h/s	R\$ 1.600,00	R\$ 120,00
Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com Registro Profissional no Órgão da Classe.	01	00	00	00	00	02	30h/s	R\$ 1.600,00	R\$ 120,00
Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com Registro Profissional no Órgão da Classe.	01	00	00	00	00	02	40h/s	R\$ 1.800,00	R\$ 120,00
Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com Registro Profissional no Órgão da Classe.	01	00	01	00	00	04	40 h/s	R\$ 2.000,00	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	11	01	09	01	03	50	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II -Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Língua Portuguesa), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	00	02	00	01	10	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II - Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	00	00	01	00	01	02	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II -Língua Estrangeira	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Língua Inglesa), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	00	01	00	00	06	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II - Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Matemática), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	00	02	00	01	10	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00



Cargo	Pré-requisitos	Vagas Sede	Vagas Sede PNE	Vagas Serrota	Vagas Serrota PNE	Vagas Salão	Cadastro Reserva	C.H.	Remuneração	Inscrição
Professor Ensino Básico II - Ciências	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Biologia, Química ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	00	02	00	01	10	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II - História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso licenciatura plena em História ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em História), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01	00	00	00	00	02	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00
Professor Ensino Básico II - Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Geografia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01	00	01	00	01	06	20 h/s	R\$ 1.149,40	R\$ 120,00

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Pré-requisitos	Vagas Sede	Vagas Sede PNE	Vagas Serrota	Vagas Serrota PNE	Vagas Salão	Cadastro Reserva	C.H.	Remuneração	Inscrição
Técnico de Enfermagem	Nível Médio completo com curso técnico em Enfermagem e registro profissional no Órgão da Classe.	02	0	01	00	00	06	40 h/s	R\$ 937,00	R\$ 80,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Pré-requisitos	Vagas Sede	Vagas Sede PNE	Vagas Serrota	Vagas Serrota PNE	Vagas Salão	Cadastro Reserva	C.H.	Remuneração	Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar e Aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	02	00	00	00	00	04	40 h/s	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00
Agente de Endemias	Nível Fundamental Completo e Aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	02	00	00	00	00	04	40 h/s	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	02	00	01	00	00	06	40 h/s	R\$ 937,00	R\$ 60,00



**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Cargo	Pré-requisitos	Vagas Sede	Vagas Sede PNE	Vagas Serrota	Vagas Serrota PNE	Vagas Salão	Cadastro Reserva	C.H.	Remuneração	Inscrição
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação "B".	00	00	01	00	00	02	40h/s	R\$ 937,00	R\$ 60,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	03	00	00	00	00	06	40h/s	R\$ 937,00	R\$ 60,00

Senador Sá(CE), 11 de julho de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
Presidente



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2017 do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da (CID):

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 3** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p><input type="checkbox"/> maca</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p><input type="checkbox"/> gravidez de risco</p> <p><input type="checkbox"/> obesidade</p> <p><input type="checkbox"/> limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em braille e ledor</p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p>
---	---

Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Conteúdo Programático

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS EXCETO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA)

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (Ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

DIDÁTICA (PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA)

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde. - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/ Sistema único de Assistência Social – SUAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS

Norma Operacional de Assistência Social – NOB/SUAS, - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. O trabalho do assistente social na Educação. 3. Serviço Social e Educação, Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e os desafios na educação nos dias de hoje. Responsabilidade social nas escolas.

ODONTÓLOGO

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes deciduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Máis-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção; Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.);

ENFERMEIRO

Saúde e Doença (conceito, condições de saúde). Conforto, segurança e Higiene do paciente. Verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial). Anotações no Prontuário. Administração de medicamentos (preparo e vias de administração). Ações de Enfermagem em tratamentos especiais (curativos e aplicações). Coleta de material para realização de exames. A promoção da saúde como base das ações de enfermagem em saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Vigilância das doenças transmissíveis. Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose. Imunização. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas degenerativas (hipertensão e diabetes melitos) Saúde



da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem. Programa de Atenção Básica Ampliada (PSF). Visitas domiciliares. Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica (Secretaria de Estado da Saúde); Enfermagem de Saúde Pública; Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: Programa saúde da Família, Assistência de enfermagem no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública; Saneamento Básico.

FIOTERAPEUTA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Conjunto; 1.1.Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2. Operações: união, intercessão, diferença e complementar; 1.3.Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 2.Cálculo Algébrico; 2.1.Operações com expressões algébricas; 2.2. Identidade algébricas notáveis; 2.3.Cálculo de potências e radicais; 2.4.Expoente negativos e fracionários; 2.5.Raiz quadrada; 3.Teorema Elementar dos Números; 3.1.Números primos; 3.2. Critérios de divisibilidade; 3.3.Máximo Divisor Comum (MDC); 3.4.Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 4. Funções; 4.1.Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento; 4.2.Funções: afim, linear, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomial; 4.3.Operações algébricas com funções polinomiais; 4.4.Função injetora, sobrejetora e bijetora; 4.5.Função composta e inversa; 5.Equações e Inequações; 5.1.Resolução de equações de 1º e 2º graus; 5.2. Estudo do trinômio do 2º grau; 5.3.Relação entre coeficientes e raízes; 5.4.Representação gráfica; 5.5.Desigualdade do 1º e 2º graus; 6. Trigonometria; 6.1.Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 6.2.Estudo do seno, cosseno e tangente; 7. Geometria Plana; 7.1. Elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos; 7.2.Retas perpendiculares e retas paralelas; 7.3.Triângulos; 7.4.Quadriláteros; 7.5.Circunferência e círculos; 7.6.Área e perímetro de polígonos, círculos e figuras regulares; 8.Geometria Espacial; 8.1 Ponto, retas e plano no espaço; 8.2.Políedros convexos; 8.3.Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 9. Noções de Estatística; 9.1.Medidas de tendência central; 9.2.Medida de dispersão distribuição de frequência; 9.3.Gráficos e tabelas; 10.Matemática Financeira; 10.1.Proporção; 10.2.Porcentagem; 10.3.Juros e taxas de juros; 10.4.Juro exato e juro comercial; 10.5.Sistema de capitalização; 10.6.Desconto simples, desconto racional e desconto bancário; 10.7.Taxa efetiva, equivalência de capitais; 11.Sequências; 11.1.Progressões aritméticas (PA); 11.2.Progressões geométricas (PG); 12.Análise Combinatória; 12.1.Teorema fundamental da contagem; 12.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações; 12.4.Binômios de Newton; 13. Probabilidade; 13.1.Conceito de probabilidade; 13.2.Experiência, espaço amostra e evento; 13.3. Definição, propriedades e operações de probabilidade; 13.4. Probabilidade condicionada; 14. Operações fundamentais e propriedades; 15. Sistema de unidade de medidas: decimais e não decimais; 16. Tendências Atuais em Educação Matemática; 17. Seleção, Organização e Avaliação da Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos; 18. Prova Brasil: Matriz de Referência de Matemática – Temas e Seus Descritores para o 9º ano do Ensino Fundamental

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1. Identidade dos seres vivos. 1.1 Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.2 Organelas. 1.3 Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.4 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 1.5 Ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida. 3.1 Hipóteses sobre a origem da vida. 3.2 Teoria de Lamarck e teoria de Darwin. 3.3 Origem do homem. 4 Diversidade da vida. 4.1 Principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza. 4.2 Regras de nomenclatura. 4.3 Biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida. 6.1 Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. 6.2 Primeira e segunda leis de Mendel. 6.3 Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos. 7.1 Conceitos básicos em ecologia. 7.2 Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). 7.3 Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. 7.4 Ecossistemas do Brasil. FÍSICA: 8.Os ramos clássicos da física; 9.Cinemática Escalar; 10.Cinemática Vetorial; 11.Composição de Movimentos; 12.Movimento Circular (MCU); 13.Dinâmica e Força; 14.Hidrostática; 15.Trabalho e Energia; 16.Calor e Termodinâmica; 17.Eletricidade e Magnetismo; 18.Movimento Ondulatório (som e luz); QUÍMICA: 19.Conceitos Básicos; 20.Estrutura Atômica; 21.Classificação Periódica; 22.Ligações Químicas; 23.Massas Atômicas e Moleculares; 24.Ácidos, Bases e Sais; 25.Teoria Cinética dos Gases; 26.Reações Químicas; 27.Cálculos estequiométricos; 28.Soluções; 29.Termoquímica; 30.Cinética Química; 31.Equilíbrio Químico; 32.Equilíbrio Iônico; 33.Eletoquímica; 34.O Átomo de Carbono; 35.Funções Orgânicas e Isomeria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.Histórico da Educação Física. 2.Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 3.Construindo competências e habilidades em Educação Física. 4.Avaliação em Educação Física. 5.Educação Física e sociedade. 6.Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 7.Aspectos da aprendizagem motora. 8.Aspectos sócio históricos da Educação Física. 9.Política educacional e Educação Física. 10.Cultura e Educação Física. 11.Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 12.Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a Disciplina de Educação Física. 13.Atividade física e saúde.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1.A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. 2.Introdução aos Estudos Geográficos; 2.1.A ciência Geográfica: objeto e evolução; 3.Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala; 3.1.Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; 4.Cartografia: Mapas, Fusos Horários, Escala, Coordenadas geográficas; 5.Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; 6.Georfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação; 6.1.Processos Geomorfológicos e formas de relevo. 7.Hidrografia: Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. 8.Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; 8.1.Fatores que influem na vegetação; 8.2.Exploração econômica;



8.3.Vegetação do Brasil. 9.Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa;9.1.Tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais; 10.Pedologia: Formação, tipos de solos do Brasil. 11.Geografia Rural: Estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; 11.1.Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. 11.2. Organização do Espaço Rural Brasileiro; 11.3.Agricultura e Meio ambiente: sustentabilidade x produtividade. 11.4.Agricultura, Extrativismo e Pecuária. 12. Geografia da População: O crescimento da população; 12.1.Indicadores e teorias demográficas, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. 13.Geografia Urbana: Processo de urbanização, a cidade no espaço geográfico, funções e hierarquia urbana, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. 13.1.O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. 14.Geografia da Indústria: distribuição espacial; 14.1.Bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. 14.2.Divisão internacional do trabalho e industrialização. 15.Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais, focos de tensão no mundo atual e conflitos religiosos. 15.1. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, crises econômicas e sociais nos países periféricos. 16.Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. 16.1.Os processos de industrialização e urbanização. 16.2.O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial.16.3.As fontes de energia. 16.4.Redes Urbanas e o processo de metropolização. 16.5.O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. 16.6.A dinâmica das fronteiras agrícolas. 16.7.Transportes, fluxos e organização do espaço.16.8.População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. 16.9.Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. 16.10.O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; 16.11.Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. 16.12.Temas atuais de relevância no cenário nacional e internacional. 17.Geografia do Nordeste: atividades econômicas, contraste intra-regionais, o polígono das secas e as características naturais do nordeste; 17.1. O nordeste no contexto nacional. 18.Geografia do Ceará: Formação e ocupação do espaço, divisão política. 18.1.Clima, solo, relevo, vegetação; 18.2.Economia/infraestrutura: artesanato, agricultura, pecuária, extrativismo; 18.3.Desenvolvimento sustentável;

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA:1. Compreensão literal – Relações de coerência; 1.1 Ideia de coerência; 1.2 Ideia principal; 1.3 Relações de causa e efeito; 1.4 Sequência temporal; 1.5 Relações de comparação e contraste; 2. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e repetição; 3. Relação de sentido entre as palavras: Sinonímia/antonímia, denotação e conotação. Campo semântico. 4. Compreensão Interpretativa; 4.1 Propósito do autor; 4.2 Informações implícitas; 4.3 Distinção entre fato e opinião; 5. Seleção de inferência: compreensão crítica. II ANÁLISE LINGÜÍSTICA 1.Gêneros textuais; 1.1 Identificação dos gêneros; 1.2 A função social do uso dos gêneros; 1.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças; 2.Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita; 3. Coerência e coesão; 4.Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando os aspectos semânticos; 5.Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido no texto. 6.Variação linguística e preconceito linguístico; 7.Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc); 8. Uso do vocábulo quanto ao seu valor e significação dentro do texto; 9. Estratégias de leitura; 10.Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; 11. Hipertexto; 12. Condições de textualidade.

LÍNGUA ESTRANGUEIRA (INGLÊS):

1 Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2 Substantivos. 3 Adjetivos. 4 Artigos definidos e indefinidos. 5 Numerais ordinais e cardinais. 6 Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7 Horas, dias da semana, meses e estações do ano. 8 Advérbios. 9 Falsos cognatos. 10 Preposições. 11 Conjunções. 12 Verbos; presente \presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio. 13 Question Tag. 14 Discurso indireto. 15 Phrasal verbs. 16 Modo imperativo.17 Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

1. O Desenvolvimento da capacidade de leitura, letramento, oralidade e escuta na criança, no adulto e nos portadores de necessidades educacionais especiais. 2. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. 3. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço na criança. 4. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. 5. O papel do lúdico na aprendizagem. 6. A importância da Recreação e dos Jogos no desenvolvimento humano. 7. O papel das Artes no processo educacional. 8. Fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento. 9. Métodos e técnicas de alfabetização. 10. Metodologia da Alfabetização de Jovens e Adultos. 11. O Processo de aprendizagem das pessoas com direitos de atendimento educacionais especiais

ROFESSOR DE HISTÓRIA:

1. Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Periodização e tempo. 1.2 O historiador e seu trabalho. 1.3 Conhecimento e verdade em história. 1. 4 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 2. História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 Primórdios da humanidade no continente Americano (Brasil), África, Ásia, Europa. 3. A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménoe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4. O feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. 4.1 O renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. 5 Os reinos africanos no século V ao XV. 6. Os grandes estados nacionais. 6.1 A revolução cultural do renascimento. 6.2 O Humanismo. 6.3 A Reforma e a Contrarreforma. 6.4 As grandes navegações. 6.5 O absolutismo monárquico. 7. A Revolução Francesa. 7.1 A era napoleônica e o Congresso de Viena. 7.2 A Revolução Industrial. 7.3 O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo Social. 7.4 As independências na América espanhola. 8. Grandes guerras e mudanças. 8.1 A 1ª Guerra Mundial. 8.2 A Revolução Russa. 8.3 A crise de 1929. 8.4 O Nazifascismo. 8.5 A 2ª Guerra Mundial. 8.6 O bloco capitalista e o bloco socialista. 8.7 A guerra fria. 9. A nova ordem mundial. 9.1 América Latina e as lutas sociais. 9.2 O socialismo em Cuba e na China. 9.3 Integração e conflito em um mundo globalizado. 10. Cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. 10.1A crise do sistema colonial. 10.2 A família real no Brasil. 11. Movimento de independência; independência; Primeiro Império; Período Regencial e as revoluções sociais Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo Segundo Império. 11.1 A crise e a consolidação do estado monárquico. 11.2 Economia cafeeira e a imigração europeia. 11.3 A crise do estado monárquico. 11.4 A campanha abolicionista. 12. A Proclamação da 12.1 República. 12.2 Da república oligárquica à revolução de 30. 13. Nacionalismo e projetos políticos. 13.1 Economia e sociedade do Estado Novo. 13.2 O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. 14. Os governos militares. 14.1 Redemocratização. 15. A questão agrária e os movimentos sociais. 16. O Brasil no atual contexto internacional. 17.O processo de ocupação e produção no espaço cearense; a sociedade cearense no período colonial; a escravidão no Ceará; o negro e o índio nos modos de produção econômica; a luta e resistência de negros e índios; Ceará no processo de Independência; Sedição de Pinto Madeira, a dizimação das nações indígenas; Ceará no período regencial; o binômio couro e algodão e o processo de urbanização; resistência e abolição no Ceará; Juazeiro e Caldeirão.



NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. 26. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; 27. Assistência Materno Infantil; Esterilização; 28. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; 29. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO – SOMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Raciocínio lógico. 2. Estruturas lógicas. 3. Lógica de argumentação. 4. Diagramas lógicos. 5. Resolução de situações problema. 6. Reconhecimento de sequências e padrões. 7. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Assistência Básica de Saúde à Comunidade: Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Material e Ambiente; Higiene; Saneamento Básico; Portaria 2488/1; SUS: princípios e diretrizes; Vacinação - calendário do programa nacional de imunização; Doença endêmicas (dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva humana); Diretrizes nacionais para prevenção e controle da epidemia de dengue.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Prevenção e Controle de Saúde Pública; Enfermidades transmitidas entre animais e o homem; Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; Vacinação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE VIGIA E MOTORISTA)

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.





NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Continuação

MATEMÁTICA – PARA O CARGO DE VIGIA

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Regra de Três Simples. Porcentagem. Equações de 1º grau. Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA B

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional



**ANEXO V**

As Provas serão aplicadas no **dia 23 de julho de 2017** nos turnos da **manhã (09h)** e **tarde (14h)**, atendendo o Quadro **PREVISTO** abaixo:

PROVA	Manhã (09h)	Tarde (14h)
CARGOS	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior• Nível Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio• Nível Fundamental Completo

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

